



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

C.N.P.J.: 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Pinhalão-PR – CEP: 84925-000
(43)3569-1179



PREGOEIRO – PORTARIA Nº 05/2020 COMISSÃO DE PREGÃO – PORTARIA Nº 39/2020

PROCESSO Nº 96/2020
PREGÃO Nº 37/2020

ERRATA DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES INTERESSADOS, A ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE PARA OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM O USO DE INSETICIDA NO TRANSPORTE DE PESSOAL E EQUIPAMENTO, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, VISTO QUE O OBJETO DESTES PROCESSOS DEVE SER FABRICADO, PORTANTO O PRAZO DE ENTREGA POSTO INICIALMENTE NÃO CONDIZIA COM A REALIDADE. SENDO ASSIM, A SABER:

ONDE SE LÊ:

1.8. O licitante se obriga a fornecer os produtos de acordo com a necessidade do município, independentemente da quantidade solicitada, sendo que o fornecimento deverá ser feito no departamento requisitante, dentro da área urbana ou rural do município, mediante apresentação de solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalão, ficando estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega da requisição por parte do setor responsável, para a entrega dos produtos licitados.

LEIA-SE:

1.8. O licitante se obriga a fornecer os produtos de acordo com a necessidade do município, independentemente da quantidade solicitada, sendo que o fornecimento deverá ser feito no departamento requisitante, dentro da área urbana ou rural do município, mediante apresentação de solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalão, ficando estipulado o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da entrega da requisição por parte do setor responsável, para a entrega dos produtos licitados.

ONDE SE LÊ:

19.1 Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis conforme prazo e condições constantes no **Termo de Referência - Anexo 1**, após a solicitação formal pela Administração Municipal.

LEIA-SE:

19.1 Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias úteis conforme prazo e condições constantes no **Termo de Referência - Anexo 1**, após a solicitação formal pela Administração Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitacaophl03@hotmail.com

(43)3569-1179 – Ramal 203 (Raíssa Pimentel Vilas Boas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

C.N.P.J.: 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Pinhalão-PR – CEP: 84925-000
(43)3569-1179



NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ONDE SE LÊ:

1.6. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos objetos desta licitação em favor da administração em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato bem como fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações habilitatórias e qualificações exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

1.6. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos objetos desta licitação em favor da administração em até 35 (trinta e cinco dias) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato bem como fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações habilitatórias e qualificações exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Considerando o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 1.886/1993, tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica inalterada a data de realização do pregão, sendo este dia 12/08/2020 a partir das 08:30 horas, através do site www.bll.org.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata será publicada no **Diário Oficial do Município**, acessível no site <http://diario.pinhalaopra.gov.br> e disponibilizada também nos sites <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-026/recursos.faces> e www.bll.org.br.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitacaophl03@hotmail.com

(43)3569-1179 – Ramal 203 (Raíssa Pimentel Vilas Boas)